



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08/2022.

Prorroga o prazo de investigação a cargo da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022.

Considerando o requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, subscrito por 08 (oito) dos 09 (nove) Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Guaraciaba, apresentado em 09 de março de 2022, para apuração de fatos determinados na petição de abertura, em conformidade com o art. 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 60, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 1º da Lei Federal 1.579/52, artigo 87, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 92 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o despacho desta Presidência, determinando o processamento do requerimento na forma do art. 92 do Regimento Interno;

Considerando a leitura do requerimento, na forma do art. 92, § 5º do Regimento Interno, em Reunião Plenária ocorrida em 10 de março de 2022;

Considerando a reunião ocorrida no dia 14 de março de 2022 entre os Vereadores integrantes do Poder Legislativo de Guaraciaba, em que foram indicados, segundo proporcionalidade partidária, e nomeados pela Presidência, com a anuência dos demais integrantes da Câmara, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 92, § 5º do Regimento Interno;

Considerando que o Prefeito Municipal foi cientificado da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito no dia 15 de março de 2022, pelo Ofício nº 039/2022, sendo-lhe facultado o acompanhamento dos trabalhos investigatórios;

Considerando a Portaria nº 05/2022, que formalizou a nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando o requerimento de dilação do prazo, por um intervalo de mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão das diligências e elaboração do relatório final do Inquérito Parlamentar, devidamente aprovado pelo Plenário da Câmara, à unanimidade, em sessão ocorrida no dia 23 de junho de 2022, na forma do art. 92, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais **120 (cento e vinte) dias**, o prazo dos trabalhos da **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01-2022**, para prosseguimento na apuração dos fatos determinados no requerimento de abertura de investigação lido em Plenário no dia 10 de março de 2022.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Fica mantida a nomeação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme discriminação abaixo:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Ana Maria Silva de Castro (Pelo Democratas)	Silvério Cândido Gaudêncio (Pelo Podemos)
Reinaldo Edwirges Militão (Pelo Podemos)	Marcos Arlindo Moreira (Pelo PMN)
Sandro Pontes de Souza (Pelo Republicanos)	Valdeci Arlindo Pereira (Pelo MDB)

Art. 3º. As funções a serem desempenhadas pelos membros da CPI nº 01/2022 ficam assim mantidas:

MEMBROS TITULARES	CARGO
Ana Maria Silva de Castro	Presidente
Reinaldo Edwirges Militão	Relator
Sandro Pontes de Souza	Revisor

MEMBROS SUPLENTE	CARGO
Valdeci Arlindo Pereira	Presidente Suplente
Silvério Cândido Gaudêncio	Relator Suplente
Marcos Arlindo Moreira	Revisor Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo de 120 (cento e vinte dias), que deverá ser acrescidos ao primeiro prazo da investigação.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 29 de junho de 2022.

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – Minas Gerais